



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 360/79

20 de setembro de 1979

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito-Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.470,00 (cento e deis mil e quatrocentos e setenta cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente:

6. SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serv. de Estrada de Rodagem Municipal

117- Obras PúblicasCr\$ 110.470,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar serão canceladas parcialmente - as seguintes dotações do orçamento vigente:

4. EDUCAÇÃO E CULTURA

063.I- Aq. de Equip. p/Centro Esportivo ..Cr\$ 10.000,00

064.II-Aq. de Terrenos p/ C. Centro Espor. \$ 10.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

092. Vencimento do Zel. do CemitérioCr\$ 20.000,00

115. Serv. de Consertos resp/ Veic. SEMM Cr\$ 31.470,00

084. Serviços de TerceirosCr\$ 9.000,00

107. Vencimento do Enc. Limpeza Pública...Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 20 de setembro de 1979.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartorio - local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO
Resp. p/ Expediente